



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 0164/2010

“REVOGA O ART. 164 DA RESOLUÇÃO 0067/1995 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA), ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 166 E ACRESCENTA INCISO AO ART. 171 DO MESMO DIPLOMA LEGAL”.

O Povo de Ubaporanga, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal,

Considerando que o artigo 164 da Resolução 0067/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), conflita diretamente com o Art. 66 § 4º da Constituição Federal e do Art. 70, § 5º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e,

Considerando ainda que a matéria nele definida já se encontra regulada nos artigos 165, I e 166, III do mesmo diploma legal,

Aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Art. 164 da Resolução 0067/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga).

Art. 2º - O inciso III do Art. 166 da Resolução 0067/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga) passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 166 –

.....

III - a rejeição de veto, quando a matéria objeto da proposição de lei depender de aprovação por "quorum" idêntico ou inferior;

Art. 3º - o Art. 171 da Resolução 0067/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga) passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

Art. 171 -

.....

III – na apreciação de veto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação

Ubaporanga, 08 de setembro de 2010.

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Valdomiro Silva Lima

Vereador Secretário